PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° /2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREGO APOIADO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Programa Municipal de Emprego Apoiado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de promover a inclusão, permanência e desenvolvimento dessas pessoas no mercado de trabalho.

Art. 2º

São objetivos do Programa:
I – promover a inclusão social e produtiva;
II – ampliar oportunidades de emprego;
III – fomentar a autonomia e independência;
IV – sensibilizar a sociedade e o setor empresarial quanto à importância da inclusão.

Art. 3º

O Programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:
I – capacitação profissional;
II – intermediação de mão de obra;
III – acompanhamento no ambiente de trabalho;
IV – orientação às empresas;
V – campanhas de conscientização.

Art. 4º

O Município poderá firmar parcerias com empresas privadas, entidades do terceiro setor e instituições de ensino para execução do Programa.

Art. 5º

Fica instituído o Selo 'Empresa Amiga do Autista', a ser concedido às empresas que aderirem ao Programa e adotarem práticas inclusivas.

Art. 6º

O Poder Executivo poderá criar cadastro municipal de pessoas com TEA aptas ao trabalho, com a finalidade de facilitar sua inserção no mercado.

Art. 7º

Durante o mês de abril, serão promovidas ações específicas voltadas à empregabilidade da pessoa com TEA.

Art. 8º

A participação das empresas no Programa será voluntária.

Art. 9º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Santarém, um programa estruturado voltado à inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho. Embora a legislação federal já reconheça a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, garantindo-lhe direitos, a realidade demonstra que ainda existem grandes dificuldades na efetiva inserção e, principalmente, na permanência dessas pessoas no ambiente profissional. Isso ocorre, em grande parte, pela ausência de políticas públicas locais que promovam não apenas a contratação, mas também o acompanhamento e a adaptação necessários, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. O projeto propõe uma atuação integrada entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil, por meio de ações de capacitação, orientação e incentivo, buscando criar um ambiente mais acessível, inclusivo e produtivo. Além disso, a proposta não impõe obrigações diretas ao setor privado nem gera impacto orçamentário imediato, respeitando os limites constitucionais e garantindo sua viabilidade jurídica. Ao instituir o Selo 'Empresa Amiga do Autista', o Município também incentiva boas práticas empresariais, promovendo reconhecimento público às empresas comprometidas com a inclusão social. Por fim, destaca-se que a inclusão no mercado de trabalho representa não apenas uma oportunidade de geração de renda, mas também um instrumento fundamental de dignidade, autonomia e cidadania.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

ERLON ROCHA
Vereador - MDB